



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADNAN LIMA

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 09/02/2022

SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 013 /2022



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 182 /22.

BOA VISTA, 31 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: AUTORIZA E DISPÕE SOBRE A ESCOLA AMIGA DOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: <u>09:32</u>
DO DIA: <u>02/02/22</u>
ASS: <u>Valdilene Costa de Carvalho</u>
Chefe de Protocolo

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E, EU, NOS TERMOS DO ART. 62, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto Escola Amiga dos Animais no âmbito da Rede Municipal e privada de Ensino que terá as seguintes finalidades:

- I - Incentivar o amor e respeito aos animais e ao meio ambiente;
- II - Orientar sobre os cuidados necessários para orientação dos animais de estimação;
- III – Estimular as adoções de animais abandonados;
- IV – Ministrar noções básicas sobre as Lei Federal 9.605/98 em seu Artigo 32º, a Lei 14.064/2020, que dispõe sobre os crimes ambientais de maus-tratos aos animais;
- V – Ministrar noções de Cidadania.

Art. 2º - O órgão competente que regular esta Lei poderá promover convênios e parcerias com empresas públicas, instituições ou órgãos de sociedade civil organizada que atuem na causa animal.

Art. 3º - A direção das unidades escolares prestará todo o apoio necessário ao projeto, devendo decidir e permitir conforme conveniência e a segurança dos alunos, a presença de



A' SGN

SECRETARIA - CMBV

ARQUIVA-SE

PARA ANÁLISE

PARA PROVIDÊNCIAS

PARA CONHECIMENTO

Em: 02/02/2022

10:43

Michelle P. de Souza Loureto
Michelle P. de Souza Loureto
Chefe de Gabinete
Presidência - CMBV

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 02/02/2022
Horário: 11:19
Vanderlúcia



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADNAN LIMA



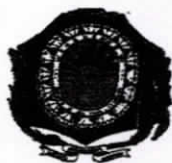
JUSTIFICATIVA

O presente projeto surgiu da observação relativa à necessidade de estimular crianças e jovens a manter uma relação de respeito, carinho e proteção aos animais. A escola desempenha importante papel na formação de caráter e de valores, tornando-se instrumento fundamental para viabilizar a implementação de políticas públicas como a que está proposta por meio deste projeto. A difusão do conhecimento permite que as crianças e jovens possam fixar os conteúdos e, principalmente, repassar essas premissas aos seus familiares, objetivando aprimorar a relação entre as pessoas e os animais, muitas vezes vítimas de maus tratos, certo de que por meio da pauta desse Projeto poderemos difundir desde cedo, nos bancos escolares, a importância de se cuidar e respeitar os animais.

Boa Vista, 31 de janeiro de 2022.

ADNAN WADSON DE
LIMA: 80060447249

Adnan Lima – Vereador PMB



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
**Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e
Legislação Participativa**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e
Legislação Participativa, para emitir PARECER.
EM 14/03/2022

Presidente da CMBV

Assinatura do Presidente da Comissão
14/03/2022

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
Com. de leg. justiça
R. final e leg. partic.
Boa Vista - RR, 11/03/22

Glênia dos Santos Almeida
Glênia dos Santos Almeida
Diretora de Comissões



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER COMO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 182/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - DE AUTORIA DO VEREADOR ADNAN LIMA, QUE DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA E DISPÕE SOBRE A ESCOLA AMIGA DOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA".

EM UM ÚNICO PARECER, MANIFESTO-ME PELA **APROVAÇÃO** DO PROJETO DE LEI Nº 182/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - DE AUTORIA DO VEREADOR ADNAN LIMA, UMA VEZ QUE FORAM ATENDIDOS TODOS OS REQUISITOS DE ORDEM CONSTITUCIONAL, LEGAL E REGIMENTAL, FATO PRESENTE NO TEXTO PROPOSTO".

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, 07 DE MARÇO DE 2022.

RELATOR
VER. KLEBER SIQUEIRA



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 182/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - DE AUTORIA DO VEREADOR ADNAN LIMA, QUE DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA E DISPÕE SOBRE A ESCOLA AMIGA DOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA".

ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE **FAVORAVELMENTE** AO PARECER DO RELATOR VEREADOR KLEBER SIQUEIRA.

BOA VISTA – RR, 07 DE MARÇO DE 2022.

PRESIDENTE

VER. KLEBER SIQUEIRA

VICE-PRESIDENTE

VER. FCO. ALBUQUERQUE

MEMBRO

VER. GABRIEL MOTA



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

ÀS 11:00 HORAS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2022, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO GABINETE DO VEREADOR KLEBER SIQUEIRA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU O PARECER PELA **APROVAÇÃO** DO O PROJETO DE LEI Nº 182/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - DE AUTORIA DO VEREADOR ADNAN LIMA, QUE DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA E DISPÕE SOBRE A ESCOLA AMIGA DOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA".

O QUAL FOI **APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES.**

NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES.

PRESIDENTE

VER. KLEBER SIQUEIRA

VICE-PRESIDENTE

VER. FCO. ALBUQUERQUE

MEMBRO

VER. GABRIEL MOTA



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Educação, Cultura,
Esporte e Juventude, para emitir PARECER.
Em 14/03/2022

Presidente

Asses relatoria do referido projeto de lei
Em: 15/03/2022
Dr. Ilderson Pereira Silva
Vereador
PTB-CMBV

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
Permanente de Educação, Cul
Tura, Esporte e Juventude
Boa Vista - RR, 05/04/2022

Glênude
Glênia dos Santos Almeida
Diretora de Comissões



“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE



PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 182/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 – DE AUTORIA DO VEREADOR ADNAM LIMA – QUE DISPÕE SOBRE: “ AUTORIZA E DISPÕE SOBRE A ESCOLA AMIGA DOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA. ”

MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** À SUA APROVAÇÃO POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE E SUA RELEVÂNCIA SOCIAL.

É O PARECER,

BOA VISTA – RR, 15 DE MARÇO DE 2022.

Dr. Ilderson Pereira Sil.

Vereador

PTB-CMBV

RELATOR

VER. ILDERSON PEREIRA SILVA



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE



PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO LEI N.º 182/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 – DE AUTORIA DO VEREADOR ADNAM LIMA – QUE DISPÕE SOBRE: “ AUTORIZA E DISPÕE SOBRE A ESCOLA AMIGA DOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA. ” ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE **FAVORAVELMENTE** AO PARECER DO RELATOR VEREADOR ILDERSON PEREIRA SILVA.

BOA VISTA – RR, 15 DE MARÇO DE 2022.

Dr. Ilderson Pereira Silva
Vereador
PTB CMBV

PRESIDENTE

VER. ILDERSON PEREIRA SILVA

VICE-PRESIDENTE

VER. SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

MEMBRO

VER. JOÃO KLEBER MARTINS DE SIQUEIRA



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE



ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

ÀS 14:00 HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2022, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU O PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI N.º 182/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 – DE AUTORIA DO VEREADOR ADNAM LIMA – QUE DISPÕE SOBRE: “ AUTORIZA E DISPÕE SOBRE A ESCOLA AMIGA DOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA. ” O QUAL FOI **APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES**. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES.

Dr. Ilderson Pereira Silva
Vereador
PTB CMBV

PRESIDENTE

VER. ILDERSON PEREIRA SILVA

VICE-PRESIDENTE

VER. SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

MEMBRO

VER. JOÃO KLEBER MARTINS DE SIQUEIRA



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Saúde, Assistência Social
e Meio Ambiente, para emitir PARECER.
Em 05/04/2022

Presidente

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO
PROJETO
EM 05/04/2022

Presidente da Comissão Permanente de Saúde,
Assistência Social e Meio Ambiente

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
pum. de Saúde, As.
social e meio amb.
Boa Vista - RR, 13/04/2022


Glênia dos Santos Almeida
Diretora de Comissões



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE



PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO VI, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI N. ° 182/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 – DE AUTORIA DO VEREADOR ADNAN LIMA – QUE DISPÕE SOBRE: AUTORIZA E DISPÕE SOBRE A ESCOLA AMIGA DOS ANIMAIS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA. ”

MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** À SUA APROVAÇÃO POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE E SUA RELEVÂNCIA SOCIAL.

É O PARECER,



BOA VISTA – RR, 05 DE ABRIL DE 2022.


RELATOR
VER. WAN KENOBBY CHA COSTA



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

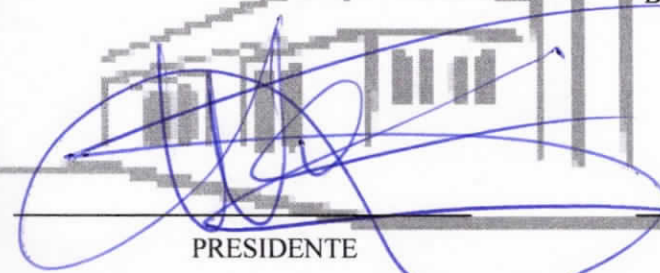


PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO VI, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI N. ° 182/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 – DE AUTORIA DO VEREADOR ADNAN LIMA – QUE DISPÕE SOBRE: AUTORIZA E DISPÕE SOBRE A ESCOLA AMIGA DOS ANIMAIS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.”

ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE **FAVORAVELMENTE** AO PARECER DO RELATOR VEREADOR WAN KENOBBY CHÃ COSTA.

BOA VISTA – RR 07 DE ABRIL DE 2022.


Dr. Ilderson Pereira Silva
Vereador
PTB-CMBV

PRESIDENTE
VER. WAN KENOBBY CHÃ COSTA

VICE-PRESIDENTE
VER. ILDERSON PEREIRA SILVA

MEMBRO
VER. MELQUISEDEK DA SILVA MENEZES



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE



ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

ÀS 11:30 HORAS DO DIA 07 DE ABRIL 2022, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU O PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE PROJETO DE LEI N. ° 182/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 – DE AUTORIA DO VEREADOR ADNAN LIMA – QUE DISPÕE SOBRE: AUTORIZA E DISPÕE SOBRE A ESCOLA AMIGA DOS ANIMAIS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA. ”

” O QUAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES. ”

NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES:

PRESIDENTE

VER. WAN KENOBBY CHÃ COSTA

VICE-PRESIDENTE

VER. ILDERSON PEREIRA SILVA

MEMBRO

VER. MELQUISEDEK DA SILVA MENEZES



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e
Controle

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira,
Tributação e Controle, para emitir PARECER.
EM 13 / 04 / 2022

Presidente da CMBV

DESIGNO RELATORIA DO REFERIDO PROJETO
DE LEI 14 / 04 / 2022 AO VEREADOR
Dr. Hiderson Pereira
ASS: PRESIDENTE [Assinatura]

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
Perm. de orçamento, fin.
tributação e cont.
Boa Vista - RR, 04 / 05 / 22

[Assinatura]
Vanderléia Parmigiani
Auxiliar Legislativo
Mat. 10796



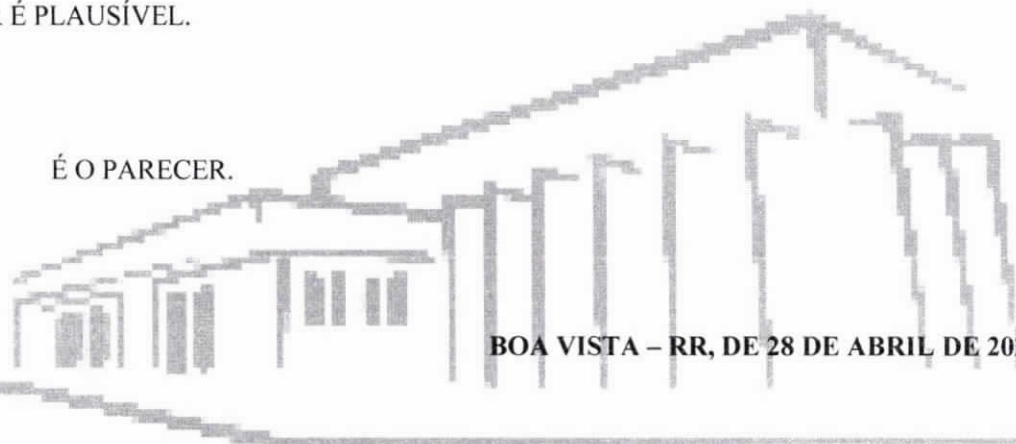
“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 182/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 – DE AUTORIA DO VEREADOR ADNAN LIMA – QUE DISPÕE SOBRE “AUTORIZA E DISPÕE SOBRE A ESCOLA AMIGA DOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA”.

EM UM ÚNICO PARECER, MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** AO PROJETO DE LEI N.º 182/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 – DE AUTORIA DO VEREADOR ADNAN LIMA – QUE DISPÕE SOBRE “AUTORIZA E DISPÕE SOBRE A ESCOLA AMIGA DOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA” POR ENTENDER QUE ESSA JUSTIFICATIVA DO AUTOR É PLAUSÍVEL.

É O PARECER.



Dr. Ilderson Pereira Silh
Vereador
PTB-CMBV

RELATOR
VER. ILDERSON PEREIRA SILVA



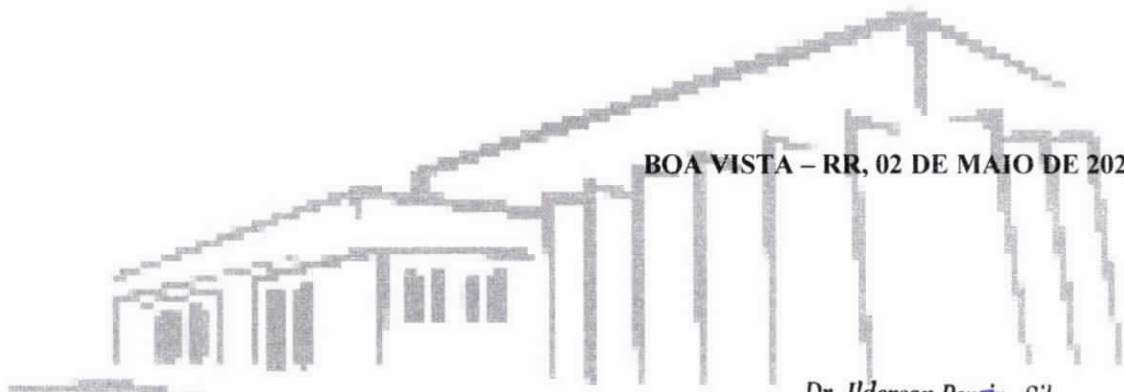
"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N. ° 182/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 – DE AUTORIA DO VEREADOR ADNAN LIMA – QUE DISPÕE SOBRE “AUTORIZA E DISPÕE SOBRE A ESCOLA AMIGA DOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA”.

ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE **FAVORAVELMENTE** AO PARECER DO RELATOR VEREADOR ILDERSON PEREIRA SILVA.

BOA VISTA – RR, 02 DE MAIO DE 2022.



PRESIDENTE

VER. ERONILSON BISPO FEITOSA

Dr. Ilderson Pereira Silva
Vereador
PTB CMBV

VICE-PRESIDENTE

VER. ILDERSON PEREIRA SILVA

MEMBRO

VER. WAN KENOBBY CHA COSTA

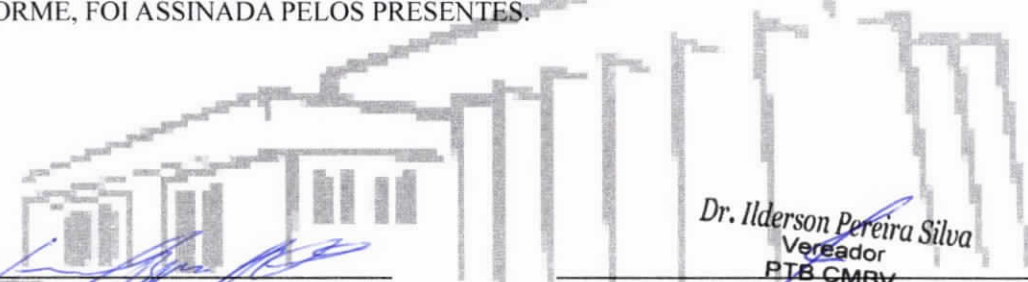



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE

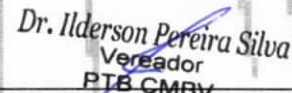
ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO


ÀS 10:10 HORAS DO DIA 02 DE MAIO DE 2022, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU O PARECER FAVORÁVEL PROJETO DE LEI N.º 182/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 – DE AUTORIA DO VEREADOR ADNAN LIMA – QUE DISPÕE SOBRE “AUTORIZA E DISPÕE SOBRE A ESCOLA AMIGA DOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA” O QUAL FOI **APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES.**

NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES.




PRESIDENTE
VER. ERONILSON BISPO FEITOSA


Dr. Ilderson Pereira Silva
Vereador
PTB CMBV
VICE-PRESIDENTE
VER. ILDERSON PEREIRA SILVA


MEMBRO
VER. WAN KENOBBY CHA COSTA

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PL Nº 171/2021; 182,184,185,201/2022
Autoria : Adnan Lima



Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PL Nº 171/2021; 182,184,185,201/2022

Reunião : 18ª Reunião Ordinária - 1º Período/2022
Data : 22/06/2022 - 11:10:54 às 11:11:53
Tipo : Nominal
Turno : 1ª Votação
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
42	Adnan Lima	PMB	Sim	11:11:04
24	Albuquerque	REDE	Sim	11:10:57
2	Aline Rezende	PRTB	Não Votou	
46	Dr. Ilderson	PTB	Sim	11:11:27
6	Gabriel Mota	PV	Sim	11:10:57
27	Genilson Costa	SD	Presidente	
45	Gildean Gari	PP	Sim	11:11:00
49	Guarda Jullyerre Pablo	PSL	Sim	11:11:00
29	Idazio da Perfil	MDB	Sim	11:11:32
30	Ítalo Otávio	REPUB	Não Votou	
48	Juliana Garcia	PSD	Não Votou	
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
47	Kleber Siqueira	SD	Sim	11:11:00
50	Leonel Oliveira	SD	Sim	11:10:59
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:11:35
52	Melquisedek	PSL	Não Votou	
43	Nilson Bispo	PSC	Sim	11:11:23
53	Regiane Matos	MDB	Sim	11:11:01
54	Ruan Kenobby	PV	Não Votou	
19	Sandro Baré	PP	Não Votou	
22	Thiago Fogaça	PTC	Sim	11:11:02
51	Tuti Lopes	PL	Sim	11:11:39
36	Vavá do Thianguá	PSD	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
14	0	14

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

: Genilson Costa
: Dr. Ilderson
: Aline Rezende
: Albuquerque
: Vavá do Thianguá

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PL Nº 102,171/2021; 182,184,185,201/2022
Autoria : Vários Autores

Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PL Nº 102, 171/2021; 182, 184, 185, 201, 217, 221, 222/2022
DE AUTORIA DE VÁRIOS VEREADORES.

Reunião : 19ª Reunião Ordinária - 1º Período/2022
Data : 28/06/2022 - 11:02:15 às 11:05:03
Tipo : Nominal
Turno : 2ª Votação
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 18 Parlamentares



N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
42	Adnan Lima	PMB	Sim	11:02:28
24	Albuquerque	REDE	Sim	11:02:43
2	Aline Rezende	PRTB	Não Votou	
46	Dr. Ilderson	PTB	Não Votou	
6	Gabriel Mota	PV	Sim	11:02:52
27	Genilson Costa	SD	Presidente	
45	Gildean Gari	PP	Sim	11:03:51
49	Guarda Jullyerre Pablo	PSL	Não Votou	
29	Idazio da Perfil	MDB	Sim	11:02:31
30	Ítalo Otávio	REPUB	Sim	11:03:12
48	Juliana Garcia	PSD	Não Votou	
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
47	Kleber Siqueira	SD	Sim	11:03:01
50	Leonel Oliveira	SD	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:02:34
52	Melquisedek	PSL	Não Votou	
43	Nilson Bispo	PSC	Não Votou	
53	Regiane Matos	MDB	Sim	11:03:01
54	Ruan Kenobby	PV	Sim	11:02:23
19	Sandro Baré	PP	Sim	11:02:48
22	Thiago Fogaça	PTC	Sim	11:02:35
51	Tuti Lopes	PL	Sim	11:03:42
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:02:39

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL
 14 0 14

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

: Genilson Costa
: Dr. Ilderson
: Albuquerque



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 266/2022/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 28 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor,
ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 182/2022, de 31 de janeiro de 2022.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei n.º 182/2022, de 31 de janeiro de 2022, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre:
AUTORIZA E DISPÕE SOBRE A ESCOLA AMIGA DOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail:
gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

*Enviado por e-mail
01/07/2022
JGC*

GABEXEC - Superintendência
DATA: 28 / 06 / 22
HORA: 12:04
ASS.: JGC

RECEBIDO
Em: 28 / 06 / 22
Horas: 01 : 58
[Signature]



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI N.º 182, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIA: ADNAN LIMA.

**AUTORIZA E DISPÕE SOBRE A ESCOLA
AMIGA DOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto Escola Amiga dos Animais no âmbito da Rede Municipal e privada de Ensino que terá as seguintes finalidades:

I - Incentivar o amor e respeito aos animais e ao meio ambiente;

II - Orientar sobre os cuidados necessários para orientação dos animais de estimação;

III – Estimular as adoções de animais abandonados;

IV – Ministras noções básicas sobre as Lei Federal 9.605/98 em seu Artigo 32º, a Lei 14.064/2020, que dispõe sobre os crimes ambientais de maus-tratos aos animais;

V – Ministras noções de Cidadania.

Art. 2º - O órgão competente que regular esta Lei poderá promover convênios e parcerias com empresas públicas, instituições ou órgãos de sociedade civil organizada que atuem na causa animal.

Art. 3º - A direção das unidades escolares prestará todo o apoio necessário ao projeto, devendo decidir e permitir conforme conveniência e a segurança dos alunos, a presença de animais durante os encontros promovidos pelo projeto para fins ilustrativos das finalidades contidas no Art. 1º - desta Lei.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Art. 4º - O Projeto Escola Amiga dos animais incluirá, entre outras atividades, visitas e exposições de fotografias, feiras destinadas a adoções de animais, entidades que cuidem de animais abandonados e a confecção de painéis e trabalhos dos alunos sobre o tomes proposto.

Art. 5º - O Projeto Escola Amiga dos animais constituirá como conteúdo não obrigatório em todas as séries do fundamental.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 28 de junho de 2022.


GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Autógrafos dos Projetos de Leis nº 101/2021, 171/2021, 182/2022, 184/2022,182/2022,217/2022, 221/2022,222/2022 e 227/2022.

Secretaria Geral Legislativa SGL <dalcmbv@hotmail.com>

Sex, 01/07/2022 09:48

Para:

- gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br <gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br>;
- Procuradoria Administrativa e Legislativa <proadlboavista@gmail.com>



📎18 anexos (5 MB)

AUTOGRAFO - Projeto de Lei n.º 184 - 2022- Adnan Lima.docx; AUTOGRAFO - Projeto de Lei n.º 182- 2022 - ADNAN LIMA.docx; AUTOGRAFO - Projeto de Lei n.º 171-2021- Adnan Lima.docx; AUTOGRAFO - Projeto de Lei n.º 217-2022- THIAGO FOGAÇA.docx; AUTOGRAFO - Projeto de Lei n.º 185 - 2021- Adnan Lima.docx; AUTOGRAFO - Projeto de Lei n.º 102-2021 - ITÁLO OTÁVIO.docx; AUTOGRAFO - Projeto de Lei n.º 221 -2022- Genilson Costa.docx; AUTOGRAFO - Projeto de Lei n.º 227 -2022- KLEBER SIQUEIRA.docx; Ofício n.º 262-2022.pdf; Ofício n.º 269-2022.pdf; Ofício n.º 267-2022.pdf; Ofício n.º 268-2022.pdf; Ofício n.º 270-2022.pdf; Ofício n.º 271-2022.pdf; Ofício n.º 272-2022.pdf; Ofício n.º 266-2022.pdf; Ofício n.º 265-2022.pdf; AUTOGRAFO - Projeto de Lei n.º 222 -2022- Genilson Costa.docx;

Bom dia, seguem em anexos os Ofícios n.º 262,265,266,267,268,269,270,271,272, com as mídias dos Autógrafos dos Projetos de Leis nº 101/2021, 171/2021, 182/2022, 184/2022,182/2022,217/2022, 221/2022,222/2022 e 227/2022, para conhecimento e demais providências. Por gentileza acusar o recebimento.

Att,

Vanderléia Parmigiani
SGL - Câmara municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 319/2022/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 01 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor,
ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito do Município de Boa Vista.

Assunto: Solicitação de Número de Lei.

PROTOCOLO/SMAG/PMBV
RECEBIDO
EM: 02/08/22
AS: 09:36hs
Celyfme

Senhor Prefeito,

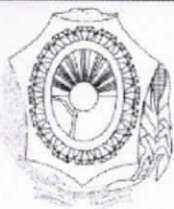
Solicitamos o número de lei, para que possamos fazer a promulgação, por se encontrar com prazo de sanção ou veto vencido:

- **Projeto de Lei nº 182/2022** – de 31 de janeiro de 2022 – de autoria do Vereador Adnan Lima;
- **Projeto de Lei nº 201/2022** – de 24 de fevereiro de 2022 – de autoria do Vereador Adnan Lima;
- **Projeto de Lei nº 214/2022** – de 13 de abril de 2022 – de autoria do Vereador Juliana Garcia.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

Enviado por e-mail
13/08/2022



BOA VISTA

MARCO BARBOSA HEICLANO@M511224
Assinatura do tombo digital nº 44803
BOA VISTA-RR/BRASIL 1224
Data: 2022.07.12 15:33:44.00

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.



Quarta-feira
13 de Julho
de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.305, DE 06 DE JULHO DE 2022.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

AUTORIZA E DISPÕE SOBRE A ESCOLA AMIGA DOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Escola Amiga dos Animais no âmbito da Rede Municipal e privada de Ensino que terá as seguintes finalidades:

I - incentivar o amor e respeito aos animais e ao meio ambiente;

II - orientar sobre os cuidados necessários para orientação dos animais de estimação;

III - estimular as adoções de animais abandonados;

IV - ministrar noções básicas sobre as Lei Federal 9.605/98 em seu Artigo 32º, a Lei 14.064/2020, que dispõe sobre os crimes ambientais de maus-tratos aos animais;

V - ministrar noções de Cidadania.

Art. 2º O órgão competente que regular esta Lei poderá promover convênios e parcerias com empresas públicas, instituições ou órgãos de sociedade civil organizada que atuem na causa animal.

Art. 3º A direção das unidades escolares prestará todo o apoio necessário ao projeto, devendo decidir e permitir conforme conveniência e a segurança dos alunos, a presença de animais durante os encontros promovidos pelo projeto para fins ilustrativos das finalidades contidas no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º O Projeto Escola Amiga dos animais incluirá, entre outras atividades, visitas e exposições de fotografias, feiras destinadas a adoções de animais, entidades que cuidem de animais abandonados e a confecção de painéis e trabalhos dos alunos sobre o tema proposto.

Art. 5º O Projeto Escola Amiga dos animais constituirá como conteúdo não obrigatório em todas as séries do fundamental.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim as disposições em contrário.

Boa Vista, 06 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 12844/2021/PGM
Espécie: Contrato nº 483/PGM/PLC/2022 - NUP. 9.236406

Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM REGIME DE COMODATO (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), INCLUINDO PAPEL A4, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, TONER, KIT DE MANUTENÇÃO E KIT DE LIMPEZA DO EQUIPAMENTO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 18.463,20 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Unidade Orçamentária: 020301, Funcional Programática: 04 122 0007 2.013, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Interveniente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: CTIS TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N. 01.644.731/0001-32.

DATA DE ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 2022.

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 011/2022-GAB/CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 20 (vinte) dias de férias da servidora Maria Suellen Barreto da Silva, Matrícula: 44870, referente ao exercício de 2021/2022, as quais estavam marcadas para 11/07/2022 a 30/07/2022, a serem usufruídas em momento oportuno, por necessidade dos serviços da referida servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

